

D E C R E T O NR 044

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL
1001 08 122 0029 2104 33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES
44600/9	0001-RECURSOS LIVRE
700,00	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA
SOCIAL	
1002 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
1002 08 244 0110	PROTECAO SOCIAL BASICA
1002 08 244 0110 2106	IMPL.OFICINAS/CURSOS ARTESANAIS
1002 08 244 0110 2106 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL
CIVIL	
48191/2	1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC
10.000,00	
1003	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1003 08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO
ADOLESCENTE	
1003 08 243 0027	SERVICO PROTECAO CRIANCA E
ADOLECEN	
1003 08 243 0027 2066	MAN.CONS.CRIANCAS/ADOL.
51781/0	0001-RECURSOS LIVRE
110.000,00	
1003 08 243 0027 2066 33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES
52576/6	0001-RECURSOS LIVRE
500,00	

Total de credito suplementar
121.200,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA
SOCIAL	
1002 08	ASSISTENCIA SOCIAL
1002 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA

1002 08 244 0110 PROTECAO SOCIAL BASICA
1002 08 244 0110 1111 CONSTR.CENTRO CONVIVENCIA
1002 08 244 0110 1111 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES
47702/8 1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC
10.000,00

Total de Reducoes
10.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)
recurso(s):
0001-RECURSOS LIVRE
111.200,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto
entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de marco de
2021

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____

